



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 401 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.3000.0008414/2022-18, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso VII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 394 de 12 de dezembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

VII – Camila Mattos de Pinho – Assessora Especial da Coordenadoria-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS